

■ EDITORIAL

Fala-se recorrentemente sobre o fato de a educação ser um direito universal; mas também é preciso considerar, em contrapartida, o dever de se promovê-la. Esse dever é diretamente atribuído ao Estado, contudo não apenas sobre ele recai a responsabilidade de promover uma educação de qualidade acessível a todos. Nada mais justo do que definir as obrigações de cada parte no processo educacional, bem como os padrões de uma educação de qualidade, conforme preceitua a legislação educacional brasileira. Nesse sentido, a questão de ausência ou precariedade da oferta educacional pode ser encarada como uma questão de justiça, que pressupõe uma busca constante por equilíbrio e harmonia no que tange à articulação entre, por um lado, as relações de direito e, por outro, as relações sociais que permeiam o campo da educação. O Poder Judiciário, portanto, surge como um importante elemento nesse contexto, tendo em vista que cabe a ele garantir que os cidadãos possam desfrutar desse justo equilíbrio no âmbito das relações educacionais em nosso meio social.

Uma sociedade sem regras – ou com regras pautadas exclusivamente por suas exceções – é algo impensável. Contudo, tais regras – normas legais – precisam ser fruto de consensos. Através da captação de certo espírito dos costumes sociais vigentes, em suas diversidades, é que se torna possível formular normas que venham a ser razoavelmente aplicáveis. E uma forma de tentar alcançar essa aderência das regras sociais é através do diálogo. Antes de tudo, porém, faz-se necessário problematizar as concepções que estão por trás de determinadas práticas a que se queira regulamentar. Não apenas em um plano ideal – de como a coisa deveria ser –, mas em relação ao âmbito prático, em sua lógica de funcionamento concreta, com vistas à resolução de questões pertinentes aos entes federados e às instituições educacionais, no curto, médio e longo prazo. Para esse almejado diálogo é preciso tolerância e participação efetiva da sociedade civil, do Estado e dos profissionais da educação na elaboração de regras e normas que possibilitem a prestação social de uma educação de qualidade.

A Revista Com Censo (RCC) tem como objetivo contribuir para o aprofundamento deste debate democrático, dando publicidade a pesquisas e produções acadêmicas na área de educação, sobretudo por parte dos servidores da Secretaria de Estado de Educação do DF envolvidos com pesquisas de pós-graduação. Neste oitavo número da RCC trazemos como destaque o tema da responsabilidade/responsabilização educacional, no contexto da elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional em âmbito nacional e distrital.

Danilo L. S. Maia